



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 2585

Esclarece sobre a possibilidade de efetuar depósitos interfinanceiros com garantia e cria, no COSIF, títulos e subtítulos contábeis para seu registro.

Esclarecemos que os depósitos interfinanceiros de que tratam a Resolução n. 1.647, de 18.10.89, e a Circular n. 2.190, de 26.06.92, podem ser efetuados com garantia de penhor de direitos creditórios oriundos de operações de crédito e de arrendamento mercantil.

2. Tendo em vista o disposto no item anterior e com fundamento no item 4 da Circular n. 1.540, de 06.10.89, ficam criados, no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, os seguintes títulos e subtítulos contábeis, com os respectivos atributos e códigos ESTBAN e de publicação:

1.2.2.10.15-6 Ligadas com Garantia - UBDIFACTSELMNZ - 120 - 122

1.2.2.10.25-9 Não Ligadas com Garantia - UBDIFACTSELMNZ - 120 - 122

1.2.2.10.35-2 Ligadas com Garantia - Vinculados ao Crédito Rural - UBDIFSELMZ - 120 - 122

1.2.2.10.45-5 Não Ligadas com Garantia - Vinculados ao Crédito Rural - UBDIFSELMZ - 120 - 122

4.1.3.10.15-1 Ligadas com Garantia - UBDIFASELMNZ - 431 - 413

4.1.3.10.25-4 Não Ligadas com Garantia - UBDIFASELMNZ - 431 - 413

4.1.3.10.35-7 Ligadas com Garantia - Vinculados ao Crédito Rural - UBDIFSELMZ - 431 - 413

4.1.3.10.45-0 Não Ligadas com Garantia - Vinculados ao Crédito Rural - UBDIFSELMZ - 431 - 413
3.0.9.12.00-3 GARANTIAS PRESTADAS PARA CAPTAÇÃO DE DEPOSITOS INTERFINANCEIROS - UBDIFASELMNZ - 300 - ---

9.0.9.12.00-5 CAPTAÇÃO DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS COM GARANTIAS - UBDIFASELMNZ - 800 - ---

3. Os títulos GARANTIAS PRESTADAS PARA CAPTAÇÃO DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS e CAPTAÇÃO DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS COM GARANTIAS destinam-se ao registro de garantia por penhor de direitos creditórios oriundos de operações de crédito e de arrendamento mercantil, oferecidas para captação de depósitos interfinanceiros.

4. Fica eliminado, do COSIF, o título RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS, código 7.1.1.95.00-9.

Carta-Circular nº 2585, de 27 de setembro de 1995



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Brasília, 27 de setembro de 1995.

DEPARTAMENTO DE NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO.

Sergio Darcy da Silva Alves

Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.